



## DECRETO Nº 2.396/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.139/2008 de 10 de Abril de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.214,40 (Um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.306.0101.2016 – MERENDA ESCOLAR- PNAE e PNAC		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
33903200000 - Material de Distribuição Gratuita		
31122 - Recursos do PNAP-PRÉ-ESCOLA- Prog.Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	1.214,40
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.214,40</b>

**Art.2º** - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Repasse de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola – PNAP – PRÉ-ESCOLA.

Fonte - 31122	FNDE- PNAP – PRÉ- ESCOLA- Excesso	R\$	1.214,40
Receita-17213599020000	de Arrecadação - Exerc. Corrente		

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**